SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3155

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA FACHADA DA CAMARA MUNICIPA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA FACHADA DA CAMARA MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **19 de Setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 12/09/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:BD9993AD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de setembro de 2023, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, tendo por objeto: Contratação de serviços para implementação, operação e manutenção de link de Internet dedicado/fibra (full) 300 (trezentos) megabytes, dividido em 2 (dois) links de 150 (cento e cinquenta) megabytes cada, um para o administrativo e outro para o plenário com suporte técnico, instalação e configuração incluso, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 12 de setembro de 2023.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D7CE8108

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1434

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1434/23, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada o Senhora **JUSSANIA APARECIDA FERREIRA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4CDD070C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1435

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1435/23, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOÃO VICTOR DE PASSOS QUEIROZ**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4A146B3A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1436

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1436/23, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1434/23, de 11 de setembro de 2023; que "Exonera Funcionária" (JUSSANIA APARECIDA FERREIRA SILVA);

Onde se lê: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2023.

Leia-se: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A6C8AC3D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1437

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1437/23, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada o Senhora **CINATRA VIEIRA CINTRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Acompanhamentos dos Processos Legislativos, constante do Anexo I, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9331B94A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 240

PORTARIA Nº 240/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casada, Vereadora, inscrito no CIC/MP sob o número 718.880.631-49 **,** portador da Cédula de Identidade RG 3349243 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual José Machado, no dia 11 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:56716FF3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 241

PORTARIA Nº 241/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 100/23 de 18 de maio, a qual "Concede ferias, e contém outras providências", a senhora TATIANA DE PAULA MENDONÇA NOVAIS;

Parágrafo Único - Onde se lê: 15 (quinze) dias no período de 16 a 30 de novembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Leia-se: 15 (quinze) dias no período de 07 a 21 de novembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:10071B7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 398/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia de 01 (uma) ponte no córrego Buriti, zona rural do município de Amaralina - GO;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;
CONSIDERANDO que foi realizada publicação, pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego Buriti para atender as demandas do município de Amaralina - GO;

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego buriti para atender as demandas do município de Amaralina - GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03**, estabelecida em RUA BERILO, 0, QUADRA001 LOTE 0016 - PARQUE TRINDADE III, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 60.385,98 (sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos),** em favor da empresa **MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03**, estabelecida em RUA BERILO, 0, QUADRA001 LOTE 0016 - PARQUE TRINDADE III, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO**,** para a contratação de prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego buriti para atender as demandas do município de Amaralina - GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MAX7 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.026.071/0001-36 para assinatura do contrato e demais providências.

Amaralina - GO, aos 05 de setembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:B1212AFE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 407/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia de 01 (uma) ponte no córrego Lajeado, zona rural do município de Amaralina – GO, Fazenda São Joaquim;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;
CONSIDERANDO que foi realizada publicação, pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego Lajeado, na Fazenda São Joaquim, para atender as demandas do município de Amaralina - GO;
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego lajeado, Fazenda São Joaquim, para atender as demandas do município de Amaralina - GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.342/0001-79, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 565, Centro, Mara Rosa – GO, neste ato representado pela Sra. CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 035.730.891-35**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 104.000,23 (cento e quatro mil reais e vinte e três centavos),** em favor da

empresa **CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.342/0001-79, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 565, Centro, Mara Rosa – GO, neste ato representado pela Sra. CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 035.730.891-35**,** para a contratação de prestação de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte no córrego lajeado, Fazenda São Joaquim para atender as demandas do município de Amaralina - GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.030.342/0001-79, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 565, Centro, Mara Rosa – GO, neste ato representado pela Sra. CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 035.730.891-35, para assinatura do contrato e demais providências.

Amaralina - GO, aos 11 de setembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:CCC500C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 400/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para elaboração de projeto de ponte sobre o córrego juma E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com elaboração de projeto de ponte sobre o córrego juma;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Secretaria Municipal de Esporte e lazer de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de esporte e lazer de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de esporte e lazer de Amaralina-GO, por meio da empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de esporte e lazer de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03,localizada na R BERILO – PARQUE TRINDADE III – QAUDRA001 LOTE 0016 - CEP 74.297-058 – APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:961F5CED

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 402/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL**, por meio da empresa MR TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.816.078/0001-19, com sede na Avenida Bernardo Sayão, 842 - Centro, Mara Rosa - GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL**, com recomendações de praxe ao

setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de setembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0CEC2483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 063

PORTARIA Nº 063/2023 APORÉ/GO, 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Carlos Roberto Veduatto**, CPF: 928.763.318-53, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846 viajar para São José do Rio Preto/SP, **com a finalidade de retirada de doces na empresa Fabrica de Doces Noemia, os mesmo serão para realização do Baile Regional do Idoso**, com saída para o dia 31/08/2023 e retorno previsto para o dia 01/09/2023 o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 01 pernoite no valor de R$: 100,00 (cem reais) e despesa com abastecimento no valor de R$ 150,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/09/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:1E69C241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº883/2023

PORTARIA FMS Nº883/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 09/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (12/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:92D89E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº884/2023

PORTARIA FMS Nº884/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (12/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4AFAE8B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº874/2023

PORTARIA FMS Nº874/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consulta medica conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade, com saída no dia: 10/09/2023 e retorno previsto para o dia 12/09/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (12/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C673F828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº885/2023

PORTARIA FMS Nº885/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (12/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1C2E3349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº886/2023

PORTARIA FMS Nº886/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de MINEIROS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidoras para participar de apresentação de Tutoria da VI Planificação, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 12/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Setembro do ano de 2023 (12/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:46BD41B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº887/2023

PORTARIA FMS Nº887/2023 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira Responsável pela UBS, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 018.295.891-48, a realizar viagem à cidade de MINEIROS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de apresentação de Tutoria da VI Planificação, com saída no dia: 12/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais),

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Setembro do ano de 2023 (12/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A5B9D76F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171

PORTARIA Nº 171/2023 APORÉ-GO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO conduzindo o veiculo Virtus de placa PRK-5846, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **12/09/2023** e retorno previsto para o dia **13/09/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/09/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:552DE00D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:058/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 058/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando registro de preços para locação de estruturas para eventos municipais, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 058/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 13 de setembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:37EE6417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:058/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTUR A DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela FMS, motivada pela real necessidade de **registro de preços para locação de estruturas para eventos municipais.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **registro de preços para locação de estruturas para eventos municipais.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 12 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B5AA2716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:058/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARCIA DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 058/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 12 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7075F1AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:059/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 059/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de setembro de 2023, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando registro de preços para aquisição e locação de materiais para enfeite natalino, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 059/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 13 de setembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AE342EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:059/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela FMS, motivada pela real necessidade de **registro de preços para aquisição e locação de materiais para enfeite natalino.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **registro de preços para aquisição e locação de materiais para enfeite natalino.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 12 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7F77A58F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:059/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. Marcia da Silva, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 058/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 12 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7BEB16D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 119/2022
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2022
NUMERO DO TERMO: 001.119/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: A C G OLIVEIRA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 119/2022 pelo período de 08 (oito) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de setembro de 2023 até o dia 30 de abril de 2024. Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 2.666,50 (dois mil e quinhentos reais)** e total de **R$ 21.332,00** (vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais) para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 25 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F4428F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2022, homologado em 19/05/2023, por este Município,**CONVOCA**as pessoas constantes da listagem abaixo para no prazo de**30 (trinta) dias**contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Deputado José de Assis, s/n, Setor Central, Diorama-GO, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um, nos termos dos Itens 15.7 e 15.10 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022 e Edital de Abertura Retificado do Concurso nº 001/2022. Os candidatos aprovados no concurso de que tratam estes editais, serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária**(todos os documentos devem estar autenticados)**:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos dependentes menores ou maior universitário;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos;
Comprovante do PIS/PASEP;
Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao);
Certidão Criminal: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica;
Negativa de Débitos Municipais (https://diorama.megasoftservicos.com.br/cidadao) e
Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao).

E os seguintes exames:

Machado guerreiro (Chagas);
Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
Triglicérides;
V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
Ácido Úrico;
Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Parasitológico de fezes;
Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
Raio X do Tórax;
Raio X de coluna total;
Eletrocardiograma;
Oftalmológico;
Anti HBS;
HBsAg;
Anti HCV;
Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultrassonografia mamária (abaixo 40 anos);
Exame PSA total (acima de 40 anos);
Atestado de sanidade mental**(expedido por Psiquiatra).**

Para os cargos de**Profissional de Educação**, ainda o exame:
Laringoscopia Indireta.

Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determinam as alíneas "15.7 e 15.10" do Edital nº 001/2022 e Edital Retificado nº 001/2022 de 29 de setembro de 2022.

Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GLEICIANE NASCIMENTO COELHO	1º LUGAR
2	KALEBE VILELA FRANCO	2º LUGAR

Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GABRIEL PONTES MOREIRA DE BRITO	1º LUGAR
2	AELTON GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	2º LUGAR

Cargo**:CONDUTOR DE VEÍCULOS – CONDUTOR DE VEÍCULOS COLETIVOS**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	PAULO VITOR RODRIGUES DE SOUZA	2º LUGAR

Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MECÂNICO**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JAISLEY DA SILVA MELO	1º LUGAR

Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PEDREIRO**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ISMAEL HILARIO DOS SANTOS JUNIOR	1º LUGAR

Cargo**:TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO	2º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6176DAE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 268/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.764.774/0001-36 e Inscrição Estadual: 10.791.810-2, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 200, Bairro Jundiaí, Anápolis – GO, CEP: 75.110-390, e-mail: hospodontoatacado@hotmail.com, telefone: (62) 3702-8924, neste ato representada pelo Srª. ELIANA DE CASTRO PEREIRA, brasileira, solteira, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6114508 SSP/GO- GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.032.731-17, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nasser, Qd.43, Lt 11, Jardim Alexandrina – Anápolis -GO, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 12 de setembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 010/2021.

12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:62ECFB60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 270/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.723.224/0001-09 e Inscrição Estadual: 108473104, com sede no Alameda Alberto Nepomucedo, nº 315, Qd. CH, Lt. 21, Sala 01, Vila Adélia – Goiânia – GO, CEP: 74.323-020, e- mail:

jp.hosp@outllok.com, telefone: (62) 98129- 9271/3223- 3383, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 589.078 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.285.631-34, residente e domiciliado na Rua 119, s/n, Qd. 68, Lt. 06, Setor Ana Rosa, Trindade – GO, CEP: 75.389-018, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 12 de setembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021.

12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:61457FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 232/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rod. JK BR 459, KM 99, S/N, Galpão – Santa Edwirges, Pouso Alegre – MG, CEP: 37552484, neste ato representada pela sócia administradora Srª. MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG. 3.657.224 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.845.186- 20, residente e domiciliada Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre - MG, e-mail: vendas@medcentercomercial.com.br, telefone: (35) 3449- 1950, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 12 de setembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021.

12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A5D414DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 290/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01 e Inscrição Estadual nº 9072724949, com sede na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona rural, S/N, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP: 85.933-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MAICON UILIANS BACKES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 75934106 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.825.149-29, residente e domiciliado a Rua Paraíba, n° 856, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP 85.933-000, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com, telefone: (45) 3251-1461, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 12 de setembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 10/2021.

12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E8E8117E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2023.

Processo: 608/2023
Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME.
Contratado(a): SEBBA MOTORS LTDA, inscrito no CNPJ N° 02.050.048/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Nº 39/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: (08/09/2023 a 31/12/2023)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 975/2023. 12 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C777B451

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de setembro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 198/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2023,** menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA E COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ÉGIDIO BRUNETTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS COM RECURSOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CONFORME CONVÊNIO 936569/2022,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 12 de setembro de 2023.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9800246B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de setembro de 2023 às 10:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 198/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023,** menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA E COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA CLARA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS COM RECURSOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CONFORME CONVÊNIO 936540/2022,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 12 de setembro de 2023.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:167B5964

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - SRP

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de setembro de 2023 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2023, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 12 de setembro de 2023.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:71D50DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 922/2023
Contrante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: A F DE OLIVEIRA – LOJA DAS CADEIRAS LTDA, **inscrito no CNPJ 24.183.993/0001- 42**
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 160/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras bistrô, de cores brancas, resistentes com capacidade de até 180kg.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.238,00 (Cinco mil e duzentos e trinta e oito reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 450 Dotação:15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL

Decreto nº: 975/2023. 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B492589F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 937/2023
Contrante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: ACI CERTIFICADOS DIGITAL EIRELLI ME, inscrito no CNPJ 23.611.907/0001-92
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 159/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em certificado digital A1, a aquisição se faz necessária a fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 450 Dotação:15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL Decreto nº: 975/2023.

12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FE6B87B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°619/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de eletronicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de eletronicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO contratação devido a necessidade de atender as demandas cotidianas referente a parte administrativa dos atendimentos a população que recorre aos órgãos da Secretaria de Saúde de Mara Rosa;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e

parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de eletronicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de eletronicos, por meio da **empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29**, sediado (a) na AV. BERNADO SAYÃO 828 QR 09 LT 12 CENTRO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito (a) no **CPF nº 009.837.931-31.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.951,86(cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29** a contratação de empresa para aquisição de eletronicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7DFDBD4C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°620/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa de Licitação para aquisição de Itens para treinamento para Curso Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessária a aquisição de Itens para treinamento, para manter em funcionamento o treinamento dos participantes do Projeto Bombeiro Mirim, tendo em vista a valorização social que os menores com o estudo de responsabilidade e convivência comunitária. Suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de Itens para treinamento para Curso Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Itens para treinamento para Curso Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**,inscrita no CNPJ:34.294.791/0001-21, com sede na Rua 14, SN, Quadra 01, Lote 02, SETOR CENTRAL, PORANGATU - GO, neste ato representada pelo Sr **DORNIL ESPINDOLA COELHO NETO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5461332, expedida pelo SPTC/GO, e CPF nº 027.412.521-81.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.006,00 (DOIS MIL E SEIS REAIS)**, em favor da empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**,inscrita no CNPJ:34.294.791/0001-21.Contratação de empresa para à aquisição de Itens para treinamento para Curso Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**,inscrita no CNPJ:34.294.791/0001-21, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5DD14986

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2023

CONTRATO N° 276/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
VALOR:R$5.951,86(CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FONTE 102/107 FICHA 575
6.1.10.301.50.2.213.449052 FONTE 109 FICHA 471
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
VIGÊNCIA: 12/09/2023 À 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:12/09/2023
PROCESSO: 8588/2023
DISPENSA: 428/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:09EECB20

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2023

CONTRATO N° 086/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA TREINAMENTO PARA CURSO BOMBEIRO MIRIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 2.006,00 (DOIS MIL E SEIS REAIS)
DOT ORC 12.361.403.2.027.339030 Ficha 200 Fonte 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA 12/09/2023
PROCESSO: 8519/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 429/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1EC1120F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº622/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a aquisição de camisetas sublimadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de camisetas sublimadas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de camisetas sublimadas para atender as demandas da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para aquisição de camisetas sublimadas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de camisetas sublimadas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77, com sede na Av TOCANTINS, N°142-A, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76.400-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 810,00 **(OITOCENTOS E DEZ REAIS),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77, a aquisição de camisetas sublimadas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ABC993AE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº87/2023

CONTRATO N° 87/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **VANILDE PEDRO DE MORAIS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VALOR: R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023
PROCESSO: 8455/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 431/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4EE6FFED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N 621/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área da Feira Coberta Municipal de Mara Rosa-GO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área da Feira Municipal de Mara Rosa-GO.
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de levantamento Planialtimetrico Urbano que objetiva, exclusivamente, a determinação das alturas relativas a uma superfície de *referência*, dos pontos de apoio e/ou dos pontos de detalhes, sendo necessário este serviço seja realizado por profissional competente, para estudar a área da Feira Coberta.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os
elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área da Feira Coberta Municipal de Mara Rosa-GO.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área da Feira Coberta Municipal de Mara Rosa-GO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ:24.326.949/0001-44,com sede na RUA SANTA CATARINA, S/N°, QD.33A, LT.18, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. Ramon Coelho Souza Gomes,portador(a) da Carteira de Identidade nº 4536782, expedida pelo PC-GO, e CPF nº.019.494.941-95.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil e reais),** em favor da empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ:24.326.949/0001-44 a Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área da Feira Coberta Municipal de Mara Rosa-GO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ:24.326.949/0001-44**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:017831B3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

CONTRATO N° 210/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO URBANO PARTE DA ÁREA DA FEIRA COBERTA MUNICIPAL DE MARA ROSA-GO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
DOT. ORC 04.122.052.2.2006.339039 FICHA 070 FONTE100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023
PROCESSO: 8492/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 430/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7C6CA20F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº88/2023

CONTRATO N° 88/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: VANILDE PEDRO DE MORAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VALOR: R$ 16.572,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023
PROCESSO: 8456/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 433/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3D476CF0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°625/2023, DE12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Locação de Painel de Led e Ground, visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Painel de Led e Ground,com o objetivo de proporcionar grande impacto visual, sendo possível transmitir imagens/vídeos para informar e estimular a população para cuidados de prevenção contra doenças, além de alertar para os principais sinais e sintomas que devem direcionar a busca por profissionais especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que pelo dever do município de dar manutenção de ar condicionado, diante da necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde, para a população de Mara Rosa;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração
Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de Locação de Painel de Led e Ground, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Locação de Painel de Led e Ground, por meio da **empresa 18592557 ROBSON REIS LACERDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.592.557/0001-24, sediado (a) na RUA PARA, Quadra C 01, Lote 6B, Centro, Mara Rosa-GO, CEP: 76.490-000, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON REIS LACERDA**, inscrito(a) do CPF nº 018.273.631-85.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais),em favor da **empresa 18592557 ROBSON REIS LACERDA,** para a prestação de serviço de Locação de Painel de Led e Ground, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **18592557 ROBSON REIS LACERDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EA6233F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº624/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para o projeto Bombeiro Mirim, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas

atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para o projeto Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de uniformes para dar continuidade ao programa Bombeiro Mirim, para atender as demandas da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para o projeto Bombeiro Mirim.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para o projeto Bombeiro Mirim, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77**, com sede na Av TOCANTINS, N°142-A, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76.400-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.572,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77**, a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para o projeto Bombeiro Mirim, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ: 02.763.346/0001-77,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44DCCBD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recapeamento em vias Públicas no Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 1082.550-15/2022-CONVÊNIO Nº. 928506/2022, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93.

Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: ***T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA,*** *CNPJ sob nº 42.176.433/0001-42, no valor total de* ***R$: 504.041,00 (Quinhentos e quatro mil e quarenta e um reais).***

PUBLIQUE-SE

MATRINCHÃ-GO, 12 de setembro de 2023.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:63BCEA70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **27 de setembro de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para **aquisição de areia fina lavada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B58506FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 551, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe acerca da instituição de ponto facultativo em 13 de setembro de 2023 no âmbito do Município de Mineiros e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Mineiros; e

CONSIDERANDO que a mobilização dos Prefeitos Municipais alinhados ao movimento "SEM FPM NÃO DÁ" ocorrerá em todo o território nacional, com apoio da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos Municípios e, principalmente, chamar atenção do Governo Federal acerca da crise financeira ocasionada pela diminuição do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), comprometendo a programação financeira estabelecida pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidade do efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença dos Prefeitos Municipais cujo

escopo da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas com vistas à defesa dos interesses coletivos e essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), para fins de paralisação em todas as repartições públicas municipais no âmbito de Mineiros-GO, em adesão ao ***Movimento "Sem FPM não dá"***, apoiado pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais, os quais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da sociedade.

Parágrafo Único - Em virtude do planejamento escolar materializado no Calendário Escolar, conforme exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96 as aulas devem ser mantidas regularmente.

Art. 3°. Fica cada Secretario(a) Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando, se necessário, a escala de revezamento de servidores.

Art. 4°. Dê-se ciência a todos os servidores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12/09/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:166EEF6F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022040271

Nº. DO PROCESSO: 2023038772
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaCONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.237.518/0001-43.
OBJETO: Alteração de clausulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79A116AF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023022998
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa NC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.723.921/0001-39.
OBJETO: Aquisição de material de construção para reforma da Ponte Ribeirão Invernada.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá *da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B96FB7A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2023060861
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC1D0E25

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023049118
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 078/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MARCOS VINICIUS MARQUES BORGES, inscrita CNPJ sob nº 36.958.317/0001-82.
OBJETO: Aquisição de cal.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93843FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11319
Data de Emissão: 20/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
G.S.A PECUARIA LTDA - ME
Nome Fantasia:
G.S.A PECUARIA
CPF / CNPJ:
21.999.389/0001-09
Endereço:
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Qd. 11, Lt. 17, Nº. S/N, Compl. , PARQUE SAO JOSE, - 75831084, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel:
S/N,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 118/2020, Processo nº 2019039488, Ordem de Serviço nº 149/2019, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 40/2023).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos.

ENCAMINHAMENTO E
Data: 06/09/2023
Emitido por:
PAULA FERNANDA TOZONI
FISCAL ARRECADACAO
Mat. 4194

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8C10C709

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023060363 DE 04/09/2023

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ESTELA APARECIDA REZENDE COLETO E SEU ESPOSO EDUARDO**		
CNPJ/CPF:	311.678.291-15	Insc. CCI:	**3767**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2323**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DOIS, QD.11, LT.12, BAIRRO MUNDINHO, CCI: 3767.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DED6676

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO Nº 40/2023

PROCESSO Nº	2019039488
INTERESSADO	GSA PECUARIA LTDA ME
ASSUNTO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 65945, CNPJ 21.999.389/0001-09, inscrição municipal nº 604457, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 149, de 28/11/2019, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 118, de 19/02/2020, transferido ao Prodata, de acordo com o DUAM nº 9218865, o qual o contribuinte foi notificado, via AR em 10/03/2020, e juntado o mesmo nos autos de 12/03/2020 (fls. 32).
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 37).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação a(s) competência(s) 03/2015 a 07/2015, 09/2015 e 09/2018, no Módulo Prestador, ainda competências 03/2015 a 07/2015, 09/2015 e 09/2018, no Módulo Tomador, de acordo com o Auto de Infração.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

1

Proc./GO

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:
DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. MERCADORIA ADQUIRIDA COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INDEPENDE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA DEVIDA: A obrigação tributária acessória nasce independentemente da principal. O descumprimento das obrigações (acessórias), no que se refere à falta de escrituração de documento relativo à entrada de mercadoria no estabelecimento, sujeita o contribuinte à multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento (art. 71, V do CTE). PAGAMENTO DE IMPOSTO FORA DO PRAZO ASSINALADO. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA CARÁTER COERCITIVO (ART 161 CTN): A multa moratória imposta pela Fazenda Pública não tem caráter punitivo, uma vez que sua finalidade primordial é desestimular o cumprimento da obrigação tributária fora do prazo, o que legitima sua aplicação.

CONFISSÃO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE DO DÉBITO. IRRETRATABILIDADE: Sobre a dívida confessada, não paira verificação de qualquer ilegalidade do débito, o que reforça o caráter irretratável daquela confissão.
DIFERENCIAL ALÍQUOTA ICMS. RESPONSABILIDADE EMPRESA ADQUIRENTE: O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial da alíquota das mercadorias adquiridas em outras unidades da federação é de responsabilidade da empresa adquirente, e não da alienante (CF; art. 155, § 2º incisos VII e VIII, ?a?.
IMPOSSIBILIDADE INCIDÊNCIA DAQUELE DIFERENCIAL SOBRE AQUISIÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS OU FIXOS: Não há se falar em recolhimento do diferencial de alíquota na aquisição de ativos imobilizados e fixos da empresa, nos termos do art. 6º, inciso XCII do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/97, que regulamenta o Código Tributário Nacional. MULTA FORMAL FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA. NÃO CONFISCO: A multa prevista no art. 71, XVIII, 'a', do Código Tributário Estadual, é razoável e proporcional para a hipótese de notal fiscal não exibida ao Fisco sob alegação de extravio. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA: Após a declaração da existência de crédito de origem tributária em favor do contribuinte, cabe ao credor, e não ao devedor, a opção de compensar o valor devido. DISCREPÂNCIA ENTRE MULTA DEVIDA E O VALOR INDICADO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA. ADEQUAÇÃO POR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: Havendo discrepância entre a multa devida, de 13% sobre o valor da operação, e o montante indicado na certidão de inscrição da dívida ativa, correspondente a 176% do valor da obrigação principal, a hipótese não é de redução daquela multa para 100%, mas para seu limite legal, de 13% sobre a obrigação principal. MULTA. VALOR SUPERIOR AO DO TRIBUTO CONFISCO (PRECEDENTE STF): No caso de eventual previsão legal e aplicação de multa tributária punitiva em valor superior ao especificado, flagrantemente passará a ser considerada inconstitucional tal prática, com base no art. 150, IV, da CF/88, ou seja, haverá a caracterização do confisco pelo ente estatal. APELOS CONHECIDOS.

2

Proc./GO

PRIMEIRO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO DESPROVIDO. (TJ-GO - Apelação (CPC): 01180695320158090029, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 20/07/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 20/07/2020)
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

3

Proc./GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:98CA882D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, Goiás, torna público que a Carta Convite n.º 001/2023, teve como vencedora do certame licitatório a empresa: MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.726.139/0001-50 e resultou no Contrato n.º 353/2023, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, CNPJ. 01.135.409/0001-88; CONTRATADA: MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.726.139/0001-50, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) NAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE (IMBIARA), NO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, ESTADO DE GOIÁS, conforme Termo de Referência e Anexos ao Edital, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO; VALOR: R$ 186.225,77 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.novaamerica.go.gov.br.

Nova América, Goiás, 12 de setembro de 2023.

EDUARDA GOMES LOURDES
Presidente CPL

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:989AF3B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 296/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM

CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **EVERTON SOUSA DE PONTES LTDA**, CNPJ: **51.906.528/0001-65**. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **01/09/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/09/2023**, **VALOR:** R$ **72.000,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FCEF464A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de locação de ônibus com motorista**, para transporte de pacientes com necessidades de tratamento de saúde em redes hospitalares credenciadas pelo SUS em Goiânia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 26/09/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de setembro de 2023.

LAURA R. NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FF6751D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: CRISTALIA PRODUTOS QUMICOS FARMACEUTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 185/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares, medicamentos injetáveis e suplemento nutricional, fracassados e desertos **do Pregão Eletrônico nº 027/2023** para atender a demanda do centro cirúrgico do complexo hospitalar com a implantação de cirurgias a vídeo, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2275.339030 (107/017) **VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2023: R$ **R$ 542,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9C9EFC64

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.531.583/0001-97 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 185/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares, medicamentos injetáveis e suplemento nutricional, fracassados e desertos **do Pregão Eletrônico nº 027/2023** para atender a demanda do centro cirúrgico do complexo hospitalar com a implantação de cirurgias a vídeo, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2275.339030 (107/017) **VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2023: R$ **R$ 4.342,80**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4528DB9B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **BENENUTRI COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.905/0002-24, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 185/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares, medicamentos injetáveis e suplemento nutricional, fracassados e desertos **do Pregão Eletrônico nº 027/2023** para atender a demanda do centro cirúrgico do complexo hospitalar com a implantação de cirurgias a vídeo, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2275.339030 (107/017) **VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2023: R$ **R$ 2.325,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F097591D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.634.076/0001-25, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 185/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de **materiais hospitalares, medicamentos injetáveis e suplemento nutricional, fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 027/2023** para atender a demanda do centro cirúrgico do complexo hospitalar com a implantação de cirurgias a vídeo, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste termo de referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2275.339030 (107/017) VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2023: R$ **R$ 4.623,60.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C68D3A44

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ASSEMBLEIA DE DEUS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO". **DATA DE ABERTURA:** 29/09/2023. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de setembro de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8A006FB5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 078/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANTONIO CUSTÓDIO COUTINHO NETO**, inscrito no CPF nº 010.122.338-

20, Brasileiro, Portador da CI (RG) nº 13050929, CRM/GO 7812, NIT nº 1.139.629.779-5, residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás – GO. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99. E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 285/2022**,** VALOR **VIGÊNCIA: 01/09/2023 à 31/12/2023**. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. VALOR:** R$ **243.750,00**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E0E64744

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FLAVIA CARDOSO SCHUTZ EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.391.422/0001-16, situado à Rua Siriema, Qd.41-A, Lt.08, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, representado por **FLAVIA CARDOSO SCHUTZ**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 5163806 (SSP/GO), CPF: 023.237.361-24, Registro no CRM/GO nº 25951, residente e Domiciliado à Rua Siriema, Qd.41-A, Lt.08, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO. CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **140/2021**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA 31/08/2023**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DBD38A2E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 048/2022. **OBJETO**: aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados **VIGÊNCIA:** 06/09/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **48.900,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275.339030(102)**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9D84F1EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 282/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **FLÁVIA C SCHUTZ LTDA** inscritanoCNPJsobnº.**51.557.553/0001-80**O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTOVIGÊNCIA**: **01/09/2023**à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/09/2023**, **VALOR:** R$ 112.800,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:67C02A27

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 199/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a **contratação de empresa para recarga de cilindros de gases medicinais (envaze de cilindro oxigênio medicinal capacidade 10m³) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023015622.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **16.685.196/0001-35,** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, atendendo assim, as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás-GO, 12/09/2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FAC4D01E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO UNILATERAL Nº 022/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO ELISMENIA GARCIA PINTO**, pessoa física, portador do RG nº 3679370, inscrito(a) no CPF sob o nº 989.176.091-04, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 05/09/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EE3D66ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: ASSETRA – ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ sob nº. 31.841.536/0001-63.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 15.310,08 (quinze mil e trezentos e dez reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 10/01/2023.

PROCESSO: 4684/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:714B0B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2023 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 035/2023 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial em Trombas pelo Falecimento do Senhor Rosalvo José Romeiro, Ex-Prefeito"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito deste município, Senhor Rosalvo José Romeiro;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade trombense no decorrer de sua vida como cidadão, Vice-Prefeito no período de 01/01/2005 a 09/12/2008 e Prefeito no período de 10/12/2008 a 31/12/2008.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade trombense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público trombense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Trombas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Rosalvo José Romeiro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Trombas, exercendo o Cargo de Vice-Prefeito e Prefeito.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1D5DE0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: ASSETRA – ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ sob nº. 31.841.536/0001-63.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 15.310,08 (quinze mil e trezentos e dez reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 10/01/2023.

PROCESSO: 4639/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:96258D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: AN JUNIOR, CNPJ sob nº. 42.417.456/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES (DOU, DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO) DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 09/01/2023.

PROCESSO: 4637/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:12BC2653

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-A/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-A/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 01.442.086/0001-75,** com proposta no valor global de **R$ 733.949,40** (setecentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com valor global do certame **R$ 733.949,40** (setecentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para **eventual aquisição**

de peças para tratores, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Abadiânia, 12 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0BD0B71A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A COMPRA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMATICA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 4811/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 13 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:59431B4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 02 NOVAS BOLSAS DE RESGATE PARA KIT DE IMOBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SOB O PROTOCOLO N.º 4522/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 13 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:E554AB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GA SILVA E CÂMARA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
VALOR GLOBAL: R$. 9.450,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 18/08/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C30D93D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA GO.
CONTRATADA: BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIOS.
VIGÊNCIA: 11/09/2023 Á 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 08/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4815CC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AHS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ABADIÂNIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$. 423.961,65 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16/08/2023 À 16/09/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 105/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FE09E0CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

ERRATA DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 002/2023

A quem possa interessar, comunicamos que houve erro gráfico no "Preâmbulo" e no "Anexo I" do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023:

Onde se lê:
· **Preâmbulo:**

PREÇO TOTAL MÉDIO GLOBAL:	**R$ 13.700,00**

· **Anexo I – Termo de Referência – Item 13.**
13 – DO VALOR ESTIMADO
13.1 - O valor global estimado para esta contratação é de R$ R$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, **totalizando R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).**

Leia-se:
· **Preâmbulo:**

PREÇO TOTAL MÉDIO GLOBAL:	**R$ 6.849,99**

· **Anexo I – Termo de Referência – Item 13.**
13 – DO VALOR ESTIMADO
13.1 - O valor global estimado para esta contratação é de R$ R$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, **totalizando R$ 6.849,99 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Destaca-se que o erro gráfico não altera o valor estimado mensal (que é o valor a ser considerado), apenas o valor total do futuro contrato, não afetando, assim, a formulação da proposta.

Acreúna/GO, aos 12 dias do mês de setembro de 2023

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira da Câmara Municipal de Acreúna/GO

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:83D3112B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 172/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: prestação de serviços de Assistente Social, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Total:** R$ 33.600,00. **Vigência:** 05/09/2023 a 05/09/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04.00 Fonte 100/129. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **ALICE CRISTINA NARDES MARQUES**. **Data**: 05/09/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:8B96D7CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CLAUDIA REGINA CANDIDA FERREIRA SOUSA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 12/09/2023 a 12/09/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 18.000,00. **ASSINATURA:** 11/09/2023. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C07B0A06

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, ADESIVOS, BANNERS, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS a fim de suprir as necessidades de várias Secretarias do Município de Bom Jesus-GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **26 de setembro de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 12 de setembro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:6E7385F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2023 - Objeto: Registro de preço contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado, destinadas à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus – GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **27 de setembro de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 12 de setembro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:6A9B0A10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM LOCACAO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **LOCAÇÃO DE PALCO 7X7 COM COBERTURA 4 ÁGUAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 18 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 12/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D8F84FAF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE ALMOÇO PARA 1000 PESSOAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 18 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 12/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7265EC18

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 19 setembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 12/09/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B5F7BC1B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE CAMPOS VERDES-GO,** comunicar erro meramente formal de edital, que nada altera as condições de participação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

Campos Verdes - Goiás, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:89E27C7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA

O Agente de Contratação de Itapirapuã, torna público o adiamento da abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº. 027935/2023, no qual a abertura seria no dia 13/09/2023 as 16h15min. Nova data será publicada. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuã-GO.

12 de Setembro de 2023.
KATIA GONÇALVES FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:7F44B7CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

AVISO DE NOVA DATA
Senhores participantes,

O MUNICIPIO DE JANDAIA – GO, através de seu PREGOEIRO, vem informar **NOVA DATA** de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023,** que acontecerá no dia **26/09/2023, às 08:30 min** Toda comunicação a respeito deste certame será realizado através do telefone (64) 992194683 ou pelo site: www.jandaia.go.gov.br, ou pelo email: licitacao.jandaia.go@gmail.com.

JANDAIA-GO, 12/09/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7C2F3B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **25/09/2023 às 08h30**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e alimentação para idosos e acompanhantes com destino a cidade de Caldas Novas – GO, prevista para o dia 17 (saída) e 18 (retorno) de outubro de 2023.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sala de licitações, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Jandaia, 12/09/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B7A44E22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2202

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/09/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:440C511D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2625

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME CINTILOGRAFIA ÓSSEA EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de agosto de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D29D5E4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 470/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2383/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 470/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE FELIX DE AMARO ALVES, inscrito no **CPF nº 086.456.671-93**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F450A2DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 470/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2383/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 470/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE FELIX DE AMARO ALVES, inscrito no **CPF nº 086.456.671-93**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:01B1CD3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 463/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2596/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 463/2023**, objetivando a contratação de sistema de gestão laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ATILA BARU SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 10.912.324/0001-50, pelo valor total de **R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:825CF87B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 462/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2577/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 462/2023** objetivando a contratação de serviços para manutenção no microscópio do laboratório do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SERVE - COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.203.737/0001-98,** pelo valor total de **R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3A5FA23D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ISPENSA DE LICITAÇÃO N° 460/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2142/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 460/2023**, objetivando a aquisição de caixa térmica e termômetro digital para atender o Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MULTIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.140.626/0001-21, pelo valor total de **R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:617E1E4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 457/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2545/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 457/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos exames Tomografia de abdome total e tomografia de tórax de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.624.477/0001-00, pelo valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9086FA72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 467/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2430/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 467/2023**, objetivando a aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de recém-nascido para distribuição as gestantes vinculadas a Secretaria do Bem-estar Social.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COMERCIAL HIGI TEX LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.379.637/0001-36**, pelo valor total de **R$ 10.191,60 (Dez mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6F1AC13F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 98/2023

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 98/2023
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.693/0001-13**.**
CONTRATADA: COMERCIAL HIGI TEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.379.637/0001-36.
OBJETO: aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de recém-nascido para distribuição as gestantes vinculadas a Secretaria do Bem-estar Social.
Valor Total: R$ 10.191,60 (Dez mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.08.08.244.0804.2.043- Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social – FMAS- 3.3.90.32.00- Outros materiais de distribuição gratuita – Fonte 100.000 Ficha 333;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3E11CDA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 461/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2553/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 461/2023**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, atendendo à solicitação da secretaria do Bem-estar Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MAURI MARTINS DE SOUZA, inscrita no **CNPJ nº 01.486.438/0001-94**, pelo valor total de **R$ 1.081,05 (Um mil oitenta e um reais e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:43D93A2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 468/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2619/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 468/2023**, objetivando a contratação de serviços de marcenaria para manutenção na carroceria do caminhão Mercedes Benz 1113, Placa KBW-6798.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GUALBERTO SOUSA MAGALHAES 47018992168, inscrito no **CNPJ nº 41.007.977/0001-18,** pelo valor total de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0BFCA773

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 464/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2576/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 464/2023**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

THAIS NAIARA MARTINS MORAES, inscrita no **CPF nº 019.789.161-67,** pelo valor total de R**$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

FÁBIO JUNIO RODRIGUES DE BRITO, inscrito no **CPF nº 975.009.091-87,** pelo valor total de **R$ 1.550,0000 (Um mil quinhentos e cinquenta reais).**

SIVAILDO RAMOS DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1825FDAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 466/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2575/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 466/2023**, objetivando a contratação de serviços para manutenção nos tacógrafos dos ônibus lotados no Fundo Municipal de Educação (transporte escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JATAI TACOGRAFOS E MODULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.182.578/0001-89**, pelo valor total de **R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:82BA2BD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 459/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2524/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 459/2023**, objetivando a contratação de serviço mecânico de rebobinamento de motor de ônibus lotado no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LAZARA BORGES DOS ANJOS 47686790134 inscrita no **CNPJ nº 12.643.658/0001-09**, pelo valor total de **R$ 1.162,00 (Um mil cento e sessenta e dois reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de setembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1A65A034

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2665

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/09/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 12 de setembro de 2023.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BC419AF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 85, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N° 85, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo na data que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO o significativo crescimento das obrigações em contraste com a desaceleração no crescimento dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo a programação financeira estabelecida pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidade do efetivo cumprimento da lei no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença de prefeitos municipais, ante o entendimento de ser esta a forma mais adequada de chamar à atenção da sociedade e do próprio Governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios;

CONSIDERANDO que a paralisação estadual não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de designação prévia das datas e horários de pontos facultativos, para efeitos de planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais, na data de 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), de forma que não haverá atendimento público nas repartições públicas municipais nesta data.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, transporte de estudantes, coleta de lixo, varrição das vias públicas, limpeza pública, Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras, bem como aquelas essenciais ao exercício das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, jurídicas e administrativas, necessárias para as regulares prestações de contas, a juízo dos respectivos dirigentes.

§2º Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se se necessário, a escala de revezamento de servidores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:9C767F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) - PROCESSO N. 2658/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo n. 2658/2023

"Declara reconhecida a dívida de despesa por meio de dispensa de procedimento de licitação a prestação de serviços de sistema de gestão em saúde, em atendimento a secretária municipal de saúde ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria solicitante, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, se tratar de reconhecimento de dívida, conforme justificativas discorridas nos presentes autos administrativos, sobretudo da vedação do enriquecimento ilícito da Administração Pública em detrimento do particular,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara reconhecida a dívida de despesa pública por meio de dispensa de procedimento licitatório, referente a prestação de serviços de sistema de gestão em saúde, no valor global de R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2658/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a formalização de procedimento de reconhecimento de dívida da prestação de serviços pela empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.352.030/0001-18, estabelecida na Rua 84, nº. 644, Qd. F23, Lt. 56, Sala 401 e 402, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.080-400, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde-06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.40.00**, Ficha Orçamentária: **192**, Sub Elemento: **04**, Recursos: **FUS**, Fonte de recurso: **102,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica,

por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** brasileira, servidora pública municipal, provendo o cargo de Coordenador de Saúde Pública em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:A1B0BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 277/2023
PROCESSO Nº : 1608/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 277/2023
Processo nº..... : 1608/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **JUNIOR FIALHO SOUSA-ME (JUNIOR REPRESENTAÇOES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.460.182/0001-08, estabelecida na Av. Alvina Paniago Vilela, s/n, Qd. 26, Lt.21, Residencial Alvina Paniago, Mineiros/GO, CEP: 75.831-188, neste ato representada pelo proprietário da empresa, Sr. Junior Fialho Sousa, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o n. 016.785.851-30 e portador da Cédula de Identidade n. 4875682, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa prestadora de serviços, para as atividades de lazer e recreação nas dependências do Estádio Municipal Olímpio José Pereira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período estipulado pela Diretoria Municipal de Esportes, conforme disposto no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 1608/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 94, Sub Elemento: 05, Recurso: FPM e Fonte de Recursos: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C755B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PROCESSOS Nº 1573/2023

O **MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção e limpeza pública em vias, pátios e em prédios públicos,** na forma das especificações técnicas e objetivos constantes no Termo de Referência e anexos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **03/10/2023, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 01/08/2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretario Municipal de Governo
Decreto Municipal Nº 008, 04 de Janeiro de 2021
CPF/MF Sob o Nº. 460.746.431-72

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C00B51D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1943/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1943/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Contrato 237/2023, Processo Administrativo 944/2023, em

jornal de Grande Circulação, para interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial, junto a um jornal de grande circulação, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Contrato 237/2023, Processo Administrativo 944/2023, em jornal de Grande Circulação, para interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1943/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDITORA RAIZES LTDA. – EPP (O HOJE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.880.052/0001-30, estabelecida na Rua 132A, n. 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-220, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **ELSON JOSÉ DE SILVA**, inscrita no CPF nº. 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9327AFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSOS Nº 35/2023

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378.0001-49, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público a abertura do procedimento licitatorio, devidamente autorizado pelo Gestor/Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.031.371-32, residente e domiciliado em Portelândia/GO, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, praças, e coletas de resíduos, excetos os especiais e perigosos,** na forma das especificações técnicas e objetivos constantes no Termo de Referência e anexos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **29/09/2023, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 04/08/2023.

WELLIGTON SANTOS O LIVEIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 113/2021.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A4FD3025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2019/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2019/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação, para atender as necessidades da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentação/medicamentos, para atender os programas da Atenção Básica, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação, para atender as necessidades da Atenção Básica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.724,75** (um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2019/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGA LUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Av. Pres Getúlio Vargas, S/N, Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **200**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos: **231**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7E76D5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2494/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2494/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em balança, da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em balança, da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2494/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SERVE – COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – ME (SERVE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E VENDAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.203.737/0001-98, estabelecida na Rua C-115, Nº 36, Quadra 211, Lote 07, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-410, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço

compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **181**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FED19FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2522/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2522/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em balança, da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em balança, da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2522/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEDETIZADORA PARANÁ LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.740.365/0001-34, estabelecida na Av Santos Dumont, Nº 000, Quadra 04, Lote 07, Setor Santista, Mineiros/GO, CEP: 75.837-666, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **181**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:060659DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PORTARIA AMTS Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA AMTS nº 002/2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis-GO, usando de suas atribuições legais; Considerando os Autos Extrajudiciais n. 202200463940, (Denúncia "Noticia de Fato", que foi protocolada no Ministério Público com o N° 202200463940), **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria AMTS n.º 002/2023, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos Agentes da Guarda Civil Municipal, Diógenes Queiroz de almeida, Matricula: 12762, CPF: 841.895.509 - 06, RG: 4.977.547-4 SSP – PR, Inspetor II Lotado nesta Agência, Leandro Rodrigues Guimarães, Matricula: 11047, CPF: 007.728.071 - 75, RG: 4620225 – SSP - GO, Guarda Civil municipal lotado nesta Agencia.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria AMTS n.º 002/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quirinópolis-GO, 12 de setembro de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO.

Publicado por:
Ricardo Alves da Silva
Código Identificador:54FB01A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

"Nomeia membros de Comissão Especial de Avaliação em processos da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos."

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

R E S O L V E:

I – Nomear membros, servidores municipais, para compor Comissão Especial de Avaliação, cuja finalidade é apoio técnico para receber e avaliar os documentos referentes a todos os processos administrativos, licitatórios e de credenciamentos referentes à competência da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambinete e Recursos Hídricos.

II – A Comissão Técnica terá a seguinte composição:
José Lucas Rabelo Mendonça – Presidente
Kellen Monique Cabral dos Santos – Membro
Sebastião José de Carvalho Junior – Membro

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando determinações em contrário, tornando sem efeitos a Portaria GAB/SEC nº 052, de 21 de julho de 2023.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 12 de setembro de 2023.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:C452646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 012, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

"Substituição temporária do Secretário Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis, em razão do gozo das férias regulamentares."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA BORGO**, que ocupa o cargo de Subsecretária de Saúde conforme Decreto SRH 889/2022, para em substituição, desempenhar as atribuições de Secretária Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis, no período de 11 de setembro de 2023 à 30 de setembro de 2023, visto que o titular, o servidor Jader Adriano da Silva, portador do CPF nº 015.078.601-88, estará em gozo de suas férias regulamentares nos dias mencionados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, 08 de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 934/2022

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:28BA8599

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o **Sr. RHYCHARD SOUSA DE JESUS**, residente em Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/MG sob o n°. 125.151.685-82, Contrato: nº 324/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 11 de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F15954DE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1008, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1008, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **3º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MERCIA COSTA ARAUJO DE CASTRO**, **CPF: 942.946.741-72**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:482AB5FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 997, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH N° 997, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
VILMA LIANIA PENHA NEVES	ESCRITURARIO	980.610.541-91	3º
JOANA DARC DE LIMA	AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	526.715.931-04	5º
LUCIANA GUIMARAES DE LIMA	ASSISTENTE DE ENSINO	521.025.801-72	6º
LUCILENE ALMEIDA MOURA CAMPOS	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	475.931.561-68	5º
MARIA DIVINA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	642.933.431-72	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:28A57C74

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **2º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **PATRICIA ANDRADE DA SILVA**, **CPF: 040.711.771-79**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7087E67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **1º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **WILMA SOARES REZENDE**, **CPF: 005.679.611-09**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72AD2EAB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **3º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MARIANGELA TAVARES ALVES**, **CPF: 049.035.246-47**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DEE1A22B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **3º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **WALES PEREIRA RAMOS**, **CPF: 004.891.171-20**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21096CA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1016, DE 06 DE SETEMRO DE 2023

PORTARIA SRH N° 1016, DE 06 DE SETEMRO DE 2023

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **DALVA MENEZES FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **587.468.381-04**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, HM**, **24 (VINTE QUATRO)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **31/09/2019 a 30/09/2020**.
§ 1º - Os **6 (SEIS)** dias foram suspensos nos termos do § 9º art.92 da Lei Complementar 049 de 13 de Março de 2018**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 25/10/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 26/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D31EDE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

Ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
RONES DE FREITAS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL I	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal Transito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 11 dias do mês de setembro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança - AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA5CBF29

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **FERNANDA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de outubro de**

2023 a 29 de setembro de 2025, devendo retornar no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1DF7A147

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NATHAN DOS SANTOS PAIVA BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **704.157.371-09**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/10/2023 a 29/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30F2EF4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1015, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1015, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANILDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **307.903.441-19**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2020 a 01/02/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 21/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2DDACB1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CLAUDECY CORREA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **450.550.411-53**, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2022 a 30/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/10/2023 a 23/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F4E2699

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JONATAN BATISTA BORGES BARCELLOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **042.658.481-33**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL I**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias

de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2021 a 09/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/10/2023 a 29/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1E587A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1000, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1000, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DEBORA DA SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **018.069.321-21**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/09/2022 a 20/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/10/2023 a 23/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB1CDC5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 998, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 998, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DANIELLE VIANA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **047.806.521-38**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/11/2023 a 19/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/12/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3284C3FB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 999, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 999, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PRISCILA OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **050.260.281-36**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/06/2022 a 02/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/11/2023 a 19/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/12/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03D5092A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NOELINGTON BARROSO RAMOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **167.268.471-49**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2021 a 30/09/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2023 a 31/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1339E0CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1011, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1011, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KARLA CRISTINA OLIVIERA GURJÃO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.835.342-69**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE PAISAGISMO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/10/2022 a 05/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/10/2023 a 02/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:724C92C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **028.407.751-82**, no cargo de **PREGOEIRO (A)**, lotado (a) no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/10/2022 a 10/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/10/2023 a 09/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0535220D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Agente Honorifico - Conselheiro Tutelar e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ROSANA SANTOS FIGUEIRESO GUIMARAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **016.729.465-22**, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/10/2022 a 02/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/10/2023 a 01/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C3BABA7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 950, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 950, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso III e VI do Art. 144, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **ROGERIO ROCHA MACEDO,** ocupante do cargo de **Técnico de Raio X**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Secretaria Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario (a) Municipal de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
ROGERIO ROCHA MACEDO

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AB96401

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1004, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1004, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso XIX do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **EDUARDO APARECIDO FRAZAO DE PAULA,** ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Secretaria Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario (a) Municipal de Saúde

CIENTE EM: ____/____/____

_____
EDUARDO APARECIDO FRAZAO DE PAULA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDC2808C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Nasciane Tiburcio Costa	Profissional do Magistério Classe IV	C	D
Barbara Amaral Martins	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV	B	C
Simone Rodrigues da Silva Costa	Profissional do Magistério Classe IV	G	H
Kelly Waldemar da Silva Freitas	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE266AC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA

AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o certame que se realizaria no dia **13 de SETEMBRO de 2023, a partir das 09:00 horas,** na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para aquisição de materiais de construção, ferragens, hidráulicos, equipamento de proteção individual (EPI), ferramentas, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rialma - GO**,** fica **ADIADA** para o dia **14 de setembro de 2023, a partir de 09:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 12 de Setembro de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B8917C7F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO N.° 033/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de SETEMBRO de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, tipo menor valor/maior desconto por item, para eventual aquisição futura de peça e acessório de reposição novo, genuíno ou original, com a finalidade de executar a manutenção da frota de veículos do Município de Rialma, tendo como referência o Sistema de

Orçamentação de Preço – CILIA conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Avenida Pedro Felinto Rego, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de setembro de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C63DA9AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2023

CONCEDENTE MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONVENETE: ASSOCIAÇÃO AGENTES DO BEM DE TURVELÂNDIA INSCRITA NO CNPJ Nº 48.400.132/0001-37, COM SEDE ADMINISTRATIVA À RUA CLOVES ANTÔNIO CAMPOS, QD. 13 LT. 13, JERÔNIMO PIMENTA NEVES, CEP 75.970–000, TURVELÂNDIA – GO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "TERAPIA OCUPACIONAL SOCIAL".
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS),
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2023, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº. 076/2023 E FINALIZA-SE EM 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:221A2ACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	***51.994.456 ANNE KESSIA DA SILVA MIRANDA***		
Nº CONTRATO:	139/2023		
CNPJ:	51.994.456/0001-55		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS A SEREM EXECUTADAS NO SETOR MARADA MELHOR PARTE 1 MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO:* *1. Serviço de varrição dos logradouros públicos;* *2. Serviço de coleta de lixo;* *3. Serviço de manutenção de limpeza pública;* *4. Serviço de pintura e conservação de meio-fio;*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 3.800,00 (Três mil oitocentos reais), que serão pagos em 04 parcelas iguais e mensais de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39	285
SUPORTE LEGAL:	LEI 14.133 de 1º de abril de 2021		
DATA	11/09/2023		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de setembro de 2023

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:528B17EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 140/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***51.987.484 IDINALDA MIRANDA COSTA DE OLIVEIRA***
Nº CONTRATO:	140/2023
CNPJ:	51.987.484/0001-45
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS A SEREM EXECUTADAS NO SETOR CENTRAL MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO:*

	1. Serviço de varrição dos logradouros públicos; *2. Serviço de coleta de lixo;* *3. Serviço de manutenção de limpeza pública;* *4. Serviço de pintura e conservação de meio-fio;*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 3.800,00 (Três mil oitocentos reais), que serão pagos em 04 parcelas iguais e mensais de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39	285
SUPORTE LEGAL:	LEI 14.133 de 1º de abril de 2021		
DATA	11/09/2023		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de setembro de 2023

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7FD0EF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	***52.021.157 EDIVANILDA FIDELIS CARDOSO DE ANDRADE***		
Nº CONTRATO:	141/2023		
CNPJ:	52.021.157/0001-05		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS A SEREM EXECUTADAS NO SETOR MARADA MELHOR PARTE 2 MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO:* *1. Serviço de varrição dos logradouros públicos;* *2. Serviço de coleta de lixo;* *3. Serviço de manutenção de limpeza pública;* *4. Serviço de pintura e conservação de meio-fio;*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 3.800,00 (Três mil oitocentos reais), que serão pagos em 04 parcelas iguais e mensais de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39	285
SUPORTE LEGAL:	LEI 14.133 de 1º de abril de 2021		
DATA	11/09/2023		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de setembro de 2023

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:573F12A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 2023028822

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sr. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, **Processo nº 2023028822,** regido pelo Decreto

10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal de Mineiros-GO,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ:	**05.905.525/0001-90**
ENDEREÇO:	RUA MUCURI, Nº 255, FLORESTA
CEP:	30.150-190 - BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE:	(31) 3267-3963 / (31) 3589-5000
E-MAIL:	licitacao3@gtgroup.net.br / licitacao@gtgroup.net.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES (ADMINISTRADOR)
CPF:	108.228.346-00

NOME:	**CEPALAB LABORATORIOS S.A**
CNPJ:	**02.248.312/0001-44**
ENDEREÇO:	RUA GOVERNADOR VALADARES, Nº 104, NO BAIRRO CHÁCARAS REUNIDAS
CEP:	33.350-000 - SÃO JOSE DA LAPA/ MG
TELEFONE:	(31) 3643-0960
E-MAIL:	licitacao@cepalab.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE (DIRETORIA)
CPF:	872.589.866-34
NOME:	MARCELLA XIMENE (DIRETORIA)
CPF:	749.220.337-34

NOME:	**DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP**
CNPJ:	**04.679.172/0001-94**
ENDEREÇO:	RUA 255, N. 763 - SETOR COIMBRA
CEP:	74.533-150 – GOIÂNIA/GO
TELEFONE:	(62) 3946-4855 (62) 9 98221-7064 (WHATSAPP)
E-MAIL:	licitacao@diaggoias.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA
CPF:	375.120.481-49

NOME:	**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**
CNPJ:	**02.472.743/0001-90**
ENDEREÇO:	RUA SALINAS, 709 – BAIRRO FLORESTA
CEP:	31.015-365 - BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE:	(31) 3463-4344 / (31) 3482-4905
E-MAIL:	vendas.dimalab@uol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
CPF:	013.491.736-73

NOME:	**DNA MED BRASIL LTDA**
CNPJ:	**41.665.545/0001-02**
ENDEREÇO:	NOVE DE JULHO Nº 1206, SALA 02
CEP:	13.560-042 - SÃO CARLOS/SP
TELEFONE:	11 – 91581-6425
E-MAIL:	cadastro@dnamed-brasil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FRANCIVANIA HONORIO DE SOUZA
CPF:	293.559.268-98

NOME:	**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**22.803.038/0001-35**
ENDEREÇO:	AVENIDA LIBERDADE QD.161 LT.40 JD BURUTI SERENO
CEP:	74.943-400 - APARDECIDA DE GOIÂNIA/GO
TELEFONE:	(62) 3983-6888
E-MAIL:	femap.hospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
CPF:	898.022.841-49

NOME:	**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ:	**20.352.354/000102**
ENDEREÇO:	RUA LAURO JACQUES 72- FLORESTA
CEP:	31.015-176 - BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE:	(31) 3504-0660 / (31) 9858-15941
E-MAIL:	licitacao@gclab.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
CPF:	842.171.976-91

NOME:	**GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**
CNPJ:	**02.407.183/0001-90**
ENDEREÇO:	AV. DR. ISMERINO SOARES DE CARVALHO, Nº 827, QD. 13A, LT. 13, SETOR AEROPORTO
CEP:	74075-040 – GOIÂNIA/GO
TELEFONE:	(62) 3223-2905 / (62) 99153-4598
E-MAIL:	licitacao@protecgo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOSÉ EVANGELISTA DA COSTA
CPF:	062.473.931-72

NOME:	**HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIP. DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME**
CNPJ:	**28.767.124/0001-16**
ENDEREÇO:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D QUADRA 153 LOTE 01 CASA 01, SETOR GARAVELO
CEP:	74930-490 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
TELEFONE:	(62) 3539-0265
E-MAIL:	habx.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LEANDRO APOLINARIO DA SILVA
CPF:	976.636.461-34

NOME:	**HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ:	**26.736.747/0001-04**
ENDEREÇO:	RUA 207, Nº 423, SALA 04, QUADRA 34, LOTE 01 SETOR LESTE VILA NOVA
CEP:	74.640-110 - GOIÂNIA/GO
TELEFONE:	(62) 3088-2080
E-MAIL:	licitacao@hosptech-go.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MESSIAS ALVES DOS SANTOS
CPF:	472.445.931-04

NOME:	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA**
CNPJ:	**05.895.525/0001-56**
ENDEREÇO:	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD. 16, LT. 22, SETOR JARDIM PRESIDENTE
CEP:	74.353-400 - GOIÂNIA/GO
TELEFONE:	(62) 3945-0351/ 3086-0450
E-MAIL:	objetiva.ltda@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
CPF:	037.217.131-17

NOME:	**ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ:	**11.162.384/0001-65**
ENDEREÇO:	RUA TOMÉ DE SOUZA, N° 67, SALA 601, BAIRRO SAVASSI
CEP:	30.140-130 - BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE:	(31) 3309-6648
E-MAIL:	orbitae@orbitae.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARCELO DUARTE CARVALHO DA SILVEIRA
CPF:	059.441.516-09

NOME:	**PRO-REMÉDIOS DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**
CNPJ:	**05.159.591/0001-68**
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO N° 39 - BAIRRO MEDEIROS
CEP:	75.900-036 - RIO VERDE/GO
TELEFONE:	(64) 3620-7204
E-MAIL:	proremediosdf@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF:	336.137.371-91

NOME:	**SALVI, LOPES & CIA. LTDA**
CNPJ:	**82.478.140/0001-34**
ENDEREÇO:	RUA. AVENIDA GATURAMO
CEP:	86.702-001 - ARAPONGAS/PR
TELEFONE:	43-3056-2332
E-MAIL:	salvielopes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUIZ CARLOS SALVI
CPF:	619.057.639-72

NOME:	**WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**
CNPJ:	**66.000.787/0001-08**
ENDEREÇO:	RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT
CEP:	13573-470 - SÃO CARLOS/SP
TELEFONE:	(21) 99334-4249
E-MAIL:	ksouza1629@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FELIPE MARICONDI
CPF:	339.694.438-06

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os objetos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, na sede do **LABORATÓRIO MUNICIPAL na AV. THEODORA JOHANNA CRISTINA MICHELS, QD. 83/84 SETOR BOA VISTA, CEP 75.830-329)**, ou em outro local previamente designado, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. *Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;*
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA/CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA À VACUO	CRALPLAST	20.000	UNIDADE	R$ 0,10	R$ 2.000,00
2	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	ADESIVO POS COLETA C/ 500 UNID	FIRSTLAB	300	CAIXA	R$ 13,81	R$ 4.143,00
3	DNA MED BRASIL LTDA 41.665.545/0001-02	AGULHA Á VACUO PARA COLETA MÚLTIPLA 25X7	UNIQMED	90.000	UNIDADE	R$ 0,22	R$ 19.800,00
4	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	ALCOOL ABSOLUTO (99,3%) - 1000 ML	PROLINK	50	UNIDADE	R$ 11,00	R$ 550,00
5	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	ALCOOL ACIDO 1000ML 1%	EXODO	50	UNIDADE	R$ 65,49	R$ 3.274,50
6	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	ALCOOL ACIDO 1000ML 3%	RENYLAB	50	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 1.500,00
7	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE 250 ML	JP	30	UNIDADE	R$ 3,27	R$ 98,10
8	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE 500ML	JPROLAB	50	UNIDADE	R$ 4,81	R$ 240,50
9	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	ASLO - SO LATEX 2,5ML	EBRAM	60	UNIDADE	R$ 22,85	R$ 1.371,00
10	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	AZUL DE METILENO SEG ZIEHL 500 ML	RENYLAB	20	UNIDADE	R$ 14,88	R$ 297,60
11	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	BERÇO DE VIDRO C/ ALÇA INOX P/ COLORAÇÃO P/ CUBA TIPO MANTEGUEIRA 100 ML	GLOBAL	20	UNIDADE	R$ 62,50	R$ 1.250,00
12	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	CÁLICE PARA PREPARO DE FEZES	DESCARPACK	400	UNIDADE	R$ 2,00	R$ 800,00
13	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	COLETOR - T ROSCA - PLASTICO	FIRSTLAB	100.000	UNIDADE	R$ 0,23	R$ 23.000,00
14	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	COLETOR - T ROSCA - PLASTICO ESTÉRIL	CRAL	10.000	UNIDADE	R$ 0,27	R$ 2.700,00
15	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	COLETOR DE RESIDUOS (MAT. PERFUROCORTANTE) 13 LT	DESCARBOX	200	UNIDADE	R$ 5,30	R$ 1.060,00

	PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68						
16	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	COLETOR DE RESÍDUOS (DESC. DE AGULHA) 1,5L	DESCARPACK	60	UNIDADE	R$ 4,40	R$ 264,00
17	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	COLETOR DE URINA INFANTIL - UNISSEX	LABOR IMPORT	10.000	UNIDADE	R$ 0,36	R$ 3.600,00
18	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM 4 X 500 ML	RENYLAB	30	UNIDADE	R$ 52,00	R$ 1.560,00
19	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL 11 PARÂMETROS	KACIL	4	UNIDADE	R$ 599,00	R$ 2.396,00
20	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	CONTROLE HEMATOLOGICO EM TRÊS NÍVEIS	CONTROLAB	5	UNIDADE	R$ 1.349,10	R$ 6.745,50
21	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA 04.679.172/0001-94	CUBA DE VIDRO TIPO MANTEGUEIRA P/ COLORAÇÃO HEMATOL C/ TAMPA 100X80X85MM	PLENA-LAB	10	UNIDADE	R$ 49,03	R$ 490,30
22	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	CUBETA COAGULOGRAMA CA 52 GENUS	MEDMAX	1.000	UNIDADE	R$ 1,40	R$ 1.400,00
23	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE 3ML	JPROLAB	30	UNIDADE	R$ 5,10	R$ 153,00
24	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE 5ML	JPROLAB	30	UNIDADE	R$ 3,79	R$ 113,70
25	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	ESTANTE PLASTICA COLORIDA P/ 90 TUBOS DE ENSAIO DE 13MM	GT	15	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 150,00
26	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	ESTANTE PLÁSTICA RACK MULTITUBOS UNIVERSAL PARA 50 TUBOS	GT	15	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 225,00
27	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	FR SO LATEX 100T - 2,5ML	EBRAM	100	UNIDADE	R$ 22,80	R$ 2.280,00
28	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL NEELSEN 500ML	RENYLAB	30	UNIDADE	R$ 21,97	R$ 659,10
29	HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI 26.736.747/0001-04	GLUC UP 75 GR (GLICOSE P/ CURVA GLICEMICA) 300ML	RENYLAB	3.000	UNIDADE	R$ 4,30	R$ 12.900,00
30	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	KIT CORANTE RAPIDO P/ HEMATOLOGIA N° 1, N° 2 E N° 3 X 500ML	RENYLAB	250	KIT	R$ 28,95	R$ 7.237,50
31	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI 02.472.743/0001-90	LACTOSE PÓ PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á LACTOSE 500GR	RENYLAB	100	UNIDADE	R$ 47,11	R$ 4.711,00
32	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	LAMINA EXTENSORA DE VIDRO P/ ESFREGAÇO - CAIXA C/ 50 UND	PERFECTA	20	CAIXA	R$ 123,00	R$ 2.460,00
33	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	LÂMINA FOSCA COMUM P/ MICROSCOPIA C/ 50 UNID	PRECISION	500	CAIXA	R$ 5,49	R$ 2.745,00
34	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI 02.472.743/0001-90	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA (20 X 20MM) C/ 50 UNID	FIRSTLAB	500	CAIXA	R$ 2,10	R$ 1.050,00
35	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	LAMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V 20 W HALOGÊNIO	OSRAM	15	UNIDADE	R$ 26,88	R$ 403,20
36	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	LANCETAS 1,5MM DE PROFUNDIDADE	CEPALAB LABORATORIOS	4.000	UNIDADE	R$ 0,03	R$ 120,00
37	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	LÁPIS DERMATOGRÁFICO - COR AZUL	DIXON	300	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 1.200,00
38	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	LUGOL FORTE 2% SEG - 500 ML	RENYLAB	20	UNIDADE	R$ 39,99	R$ 799,80
39	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	MICROPIPETA AUT. MONOCANAL DE VOL. VARIAVEL DE 10 UL A 100UL	GLOBAL TRADE	6	UNIDADE	R$ 249,90	R$ 1.499,40
40	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	MICROPIPETA AUT. MONOCANAL DE VOL. VARIÁVEL DE 100 UL A 1000 UL	GLOBAL TRADE	6	UNIDADE	R$ 254,90	R$ 1.529,40
41	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA - 100ML	RENYLAB	40	UNIDADE	R$ 11,34	R$ 453,60
42	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI 02.472.743/0001-90	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 GR 70 MM	JP	500	UNIDADE	R$ 2,34	R$ 1.170,00
43	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 66.000.787/0001-08	PCR - SÓ LATEX 100 T 2,5ML	WAMA	400	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 8.000,00
44	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 10ML (1/100)	PRECISION	20	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 56,00
45	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 20 ML (1/10)	PRECISION	30	UNIDADE	R$ 6,09	R$ 182,70
46	FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS 22.803.038/0001-35	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 2ML (1/100)	CRAL	10	UNIDADE	R$ 2,16	R$ 21,60
47	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 5ML (1/10)	PRECISION	20	UNIDADE	R$ 2,90	R$ 58,00
48	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	PIPETA WESTERGREEN (VHS) 200MM	PRECISION GLASS	200	UNIDADE	R$ 3,19	R$ 638,00
49	OBJETIVA PRODUTOS E	PIPETADOR DE SEGURANÇA	JP	20	UNIDADE	R$ 20,22	R$ 404,40

	SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	TIPO PERA 3 VIAS PARA PIPETA VOLUMÉTRICA					
50	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	PLACA VDRL 12 ESCAVAÇÕES (PLACA DE KLINE)	GLOBAL TRADE	8	UNIDADE	R$ 27,88	R$ 223,04
51	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	PONTEIRA UNIVERSAL (AMARELA) P/ PIPETAS ATÉ 200 UL C/ 1000 UNID	FIRSTLAB	30	PACOTE	R$ 10,18	R$ 305,40
52	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	PONTEIRA UNIVERSAL (TRANSPARENTE) P/ PIPETAS DE 5 A 10 UL C/ 1000 UND	CRAL	10	PACOTE	R$ 15,00	R$ 150,00
53	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	PONTEIRA UNIVERSAL (AZUL) P/ PIPETAS DE 500 A 1000 UL - C/ 1000 UND	FIRSTLAB	30	PACOTE	R$ 22,99	R$ 689,70
54	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	SABAO DESINCRUSTANTE 1KG	CINORD	80	UNIDADE	R$ 32,19	R$ 2.575,20
55	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 66.000.787/0001-08	SANGUE OCULTO - C/ 25T	WAMA	400	CAIXA	R$ 46,25	R$ 18.500,00
56	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	SUPORTE DE WESTERGREEN DE METAL PARA 10 PROVAS DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	PRECISION	20	UNIDADE	R$ 136,50	R$ 2.730,00
57	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	SWAB ESTÉRIL HASTE PLASTICA	FIRSTLAB	2.000	UNIDADE	R$ 0,12	R$ 240,00
58	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI 02.472.743/0001-90	TAP - BIOCLIN	BIOCLIN	60	KIT	R$ 207,00	R$ 12.420,00
59	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA (GRADUADO ATÉ 60° C)	INCONTERM	4	UNIDADE	R$ 94,00	R$ 376,00
60	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	TERMOMETRO PARA GELADEIRA GRADUADO DE -30 A +30 CABO EXTENSOR	KASVI	5	UNIDADE	R$ 99,70	R$ 498,50
61	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - BHCG (SORO/URINA) 25UI/ML	CEPALAB LABORATORIOS	15.000	UNIDADE	R$ 0,27	R$ 4.050,00
62	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	TESTE RÁPIDO ANTI HIV 1 E 2 CASSETE	CEPALAB LABORATORIOS	30.000	UNIDADE	R$ 1,87	R$ 56.100,00
63	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	TESTE RÁPIDO ANTI-HCV CASSETE	CEPALAB LABORATORIOS	20.000	UNIDADE	R$ 1,49	R$ 29.800,00
64	ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA 11.162.384/0001-65	TESTE RÁPIDO SOROLOGIA PARA DENGUE IGG E IGM CASSETE	JUSCHECK	10.000	UNIDADE	R$ 4,44	R$ 44.400,00
65	ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA 11.162.384/0001-65	TESTE RÁPIDO SOROLOGIA PARA ZIKA IGG E IGM CASSETE	ASSURE TECH	5.000	UNIDADE	R$ 14,48	R$ 72.400,00
66	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA 05.905.525/0001-90	TESTE RÁPIDO SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM CASSETE	ECO	5.000	UNIDADE	R$ 16,50	R$ 82.500,00
67	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 66.000.787/0001-08	TESTE RÁPIDO NS1 AG PARA DENGUE CASSETE	WAMA	10.000	UNIDADE	R$ 5,20	R$ 52.000,00
68	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA 05.905.525/0001-90	TESTE RÁPIDO HBSAG CASSETE	GT GROUP	20.000	UNIDADE	R$ 1,30	R$ 26.000,00
69	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	TESTE RAPIDO COVD-19 ANTIGENOS DE SARS COV-2 - SWAB NASOFARINGE	WONDFO	4.000	UNIDADE	R$ 3,55	R$ 14.200,00
70	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG E IGM QUALITATIVA POR IMUNOCROMATOGRAFIA	BIOCON	8.000	UNIDADE	R$ 9,99	R$ 79.920,00
71	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA 04.679.172/0001-94	TIRAS DE URINA - 11 PARÂMETROS - LABTEST	LABTEST	40.000	UNIDADE	R$ 1,51	R$ 60.400,00
72	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	TESTE RÁPIDO TROPONINA I QUALITATIVA CASSETE	CEPALAB LABORATORIOS	8.000	UNIDADE	R$ 2,94	R$ 23.520,00
73	HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI 26.736.747/0001-04	TTPA - BIOCLIN	BIOCLIN	60	KIT	R$ 165,00	R$ 9.900,00
74	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (12 X 75MM)	PRECISION	10.000	UNIDADE	R$ 0,11	R$ 1.100,00
75	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA 05.905.525/0001-90	TUBOS DE COLETA À VÁCUO C/ FLUORETO 4ML	GT GROUP	15.000	UNIDADE	R$ 0,34	R$ 5.100,00
76	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA 05.905.525/0001-90	TUBOS DE COLETA À VÁCUO C/ ATIVADOR DE COÁGULO + GEL - 5ML	GT GROUP	80.000	UNIDADE	R$ 0,48	R$ 38.400,00
77	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	TUBOS DE COLETA À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO - 4ML	CRAL	40.000	UNIDADE	R$ 0,39	R$ 15.600,00
78	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA 05.905.525/0001-90	TUBOS DE COLETA À VÁCUO COM EDTA PARA HEMATOLOGIA 4 ML	GT GROUP	90.000	UNIDADE	R$ 0,33	R$ 29.700,00
79	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	VDRL (PRONTO P/ USO) 5,5 ML	WAMA	50	UNIDADE	R$ 26,73	R$ 1.336,50
80	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	SACOS PARA AUTOCLAVE 20L	FIRSTLAB	10.000	UNIDADE	R$ 0,85	R$ 8.500,00
81	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	ALBUMINA BOVINA 22%	EBRAM	50	UNIDADE	R$ 25,25	R$ 1.262,50
82	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	SORO ANTI-A 10ML	IMUNOSCAN	80	UNIDADE	R$ 16,47	R$ 1.317,60
83	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	SORO ANTI-B 10ML	IMUNOSCAN	80	UNIDADE	R$ 16,47	R$ 1.317,60
84	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02	SORO ANTI-AB 10ML	IMUNOSCAN	80	UNIDADE	R$ 17,95	R$ 1.436,00

85	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	SORO ANTI-D 10ML	IMUNOSCAN	90	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 2.430,00
86	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA 04.679.172/0001-94	SORO DE COOMBS OU COOMBS POLIESPECIFICO 10ML	EBRAM	40	UNIDADE	R$ 29,25	R$ 1.170,00
87	HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI 26.736.747/0001-04	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HBA1C - TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO	CELER	10.000	UNIDADE	R$ 18,84	R$ 188.400,00
88	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA 04.679.172/0001-94	D-DÍMERO	CELER	15.000	UNIDADE	R$ 29,72	R$ 445.800,00
89	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA 04.679.172/0001-94	TROPONINA QUANTITATIVA	CELER	15.000	UNIDADE	R$ 22,29	R$ 334.350,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 011/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. ELISA LIMA VIEIRA, neste ato nomeada pela **Gestora dos Contratos** Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 04 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07AACEA6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 046/2023

Processo Nº 2023037912
Pregão Presencial 068/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material filtrante de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses
CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 30.481.963/0001-15, sediada à Alameda Franca, nº 267, Conjunto 83, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01.422-001, e-mail: aquamax.licitacao1@gmail.com, tel.: (12) 9.7408-6677, neste ato representado por STEPHANIE WERTHEIMER DE MELO, RG nº 38.476.995-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 434.212.858-61.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 068/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 29 de agosto de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material filtrante que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 068/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço: Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 (Almoxarifado do SAAE) horário de recebimento: das 07: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante. em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 30.481.963/0001-15					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01 - SEIXO ROL LAV. CLASSIF. TAM ½" A ¾"	VERMONT	M3	12,00 M³	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
02 - SEIXO ROL LAV. CLASSIF. TAM ¼" A ½"	VERMONT	M3	12,00 M³	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
03 - SEIXO ROL LAV. CLASSIF. TAM 1/8" A ¼"	VERMONT	M3	12,00 M³	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00
04 - AREIA FILTRANTE GRANULOMETRIA 0,54 a 1,2MM	PETRANOVA	M3	25,00 M³	R$ 1.450,00	R$ 36.250,00
05 - CARVÃO ANTRACITO 0,9 A 1,7	VERMONT	M3	8,0 M³	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 068/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.

11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 068/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 068/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;

13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 12 de setembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F646D90

